



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/12 – FAHECE

O Presidente da Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização de processo seletivo simplificado para contratação de **Médico II** que irá atuar no município de Florianópolis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão designada para o Processo Seletivo.
- 1.2 A FAHECE constituirá Comissão Examinadora composta por, no mínimo, três membros: dois indicados pela direção da Unidade a quem se destina o cargo (sendo um profissional da área a ser contratada) e um da FAHECE. A Presidência caberá a um dos membros da Comissão Examinadora.
- 1.3 O presente processo destina-se à seleção de profissional para contratação pela FAHECE, sob o regime da CLT, sem direito à estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição da República. Os demais classificados, em ordem decrescente, poderão ser contratados posteriormente, durante a vigência do presente edital, conforme as necessidades da FAHECE.

2. DA VAGA

- 2.1 É oferecida a seguinte vaga:

Cargo	N.º de Vagas	Carga-horária	Salário Base
Médico II	01	20 semanais	R\$ 5.000,00

Obs.: Ao salário base, registrado na tabela acima, acrescentam-se benefícios previstos na legislação e normas administrativas em vigor.

- 2.2 As atribuições do cargo na competência de Médico Oncologista Clínico são as descritas sumariamente a seguir:

- a) Executar o atendimento aos pacientes nos setores de Enfermaria e Ambulatório;
- b) Acompanhar aplicações de medicamentos quimioterápicos e suas intercorrências;
- c) Analisar e definir terapias, observando protocolos estabelecidos;
- d) Executar e/ou orientar a coleta de material biológico, quando necessário;
- e) Atender e prestar informações referentes ao exame do paciente;
- f) Realizar reuniões com familiares dos pacientes orientando-os quanto ao diagnóstico e prognóstico;
- g) Prestar atendimento e identificar a gravidade dos casos;
- h) Prestar atendimento de urgência e emergência, em ambulatório e determinar o destino do cliente, garantindo o atendimento médico ao paciente grave, até sua recepção por médico referenciado;
- i) Responder pela qualidade do atendimento de urgência e emergência, nos aspectos inerentes a sua profissão;
- j) Definir e responder pelos encaminhamentos do paciente;
- k) Responder pela qualidade técnica do serviço de oncologia clínica nos aspectos inerentes a sua profissão;
- l) Participar de reuniões clínicas multidisciplinares;
- m) Preencher os documentos inerentes à atividade, com especial atenção aos prontuários;
- n) Orientar trabalhos de pesquisa, elaboração e execução de projetos;
- o) Acompanhar os processos de trabalhos, analisar e propor melhorias;
- p) Participar na definição/elaboração de protocolos de tratamento;
- q) Zelar pela conservação do ambiente de trabalho, dos materiais e dos equipamentos, pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e, pelo uso adequado dos equipamentos de proteção individual e coletivo;
- r) Representar a instituição nos eventos técnicos em sua área de especialidade, bem como elaborar artigos técnicos para divulgação em revistas especializadas;
- s) Elaborar materiais de apresentação e ministrar palestras em eventos técnicos, quando solicitado;
- t) Analisar problemas e propor soluções adequadas;



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

- u) Participar de reuniões clínicas multidisciplinares e da formação da residência médica;
- v) Cumprir e fazer cumprir os requisitos legais normativos e institucionais;
- w) Contribuir na elaboração de normas e procedimentos, bem como aplicá-los na execução das atividades do cargo;
- x) Manter atualizados os registros da qualidade;
- y) Executar outras atividades de complexidades equivalentes, de acordo com a necessidade do setor/instituição.

2.3 O pré-requisito, em caráter eliminatório, do cargo objeto deste processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Pré-requisito
Médico II	Diploma de Ensino Superior em Medicina reconhecido pelo MEC, com registro no CRM/SC. Residência em Oncologia Clínica reconhecida pelo MEC e/ou título de Especialista em Oncologia Clínica pela SBOC/AMB ou SBC/AMB com registro de qualificação da especialidade no CRM/SC.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada pela Internet, no site www.fahece.org.br, link "Edital de Processo Seletivo n.º 008/12", a partir das 9h00min do dia 23/01/12 até as 24h00min do dia 29/01/12, preenchendo a Ficha Padrão de Inscrição, disponível no site citado e enviando-a via correio eletrônico para a FAHECE, através do e-mail edital00812@fahece.org.br.

3.2 A FAHECE não se responsabiliza por currículo não recebido por qualquer motivo, mesmo os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo seletivo dar-se-á com base na classificação, mediante somatório de pontos no item 4.2. Os candidatos classificados serão chamados para se apresentarem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

4.2 Para fins de pontuação de títulos e experiência comprovada serão considerados as especificações descritas no quadro abaixo:

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Títulos*	Especialização	0,2
	Mestrado	0,4
	Doutorado	0,6
Experiência comprovada em Medicina	De 12 meses até 24 meses	0,8
	De 24 meses até 36 meses	1,0
	Acima de 36 meses	1,2
Experiência médica comprovada em Oncologia Clínica	De 12 meses até 24 meses	1,4
	De 24 meses até 36 meses	1,6
	Acima de 36 meses	1,8
Experiência médica comprovada em UNACONS/CACONS (Unidade ou Centro de Alta Complexidade em Oncologia) ou Centros de Referência em Oncologia	De 12 meses até 24 meses	2,0
	De 24 meses até 36 meses	2,2
	Acima de 36 meses	2,4

* todos os títulos válidos para a pontuação devem ser específicos da área relacionada à vaga.



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

4.3 A inexatidão das informações implicará no descarte das mesmas para fins de pontuação do processo classificatório.

4.4 A experiência será comprovada através da CTPS ou declaração fornecida pela empresa.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos consistirá no somatório de pontos, apresentados conforme o item 4.2. O somatório de pontos igual a zero desclassificam automaticamente o candidato do processo.

5.2 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:

5.2.1 Maior pontuação na experiência médica comprovada em UNACONs/CACONs;

5.2.2 Maior pontuação na experiência médica comprovada em Oncologia Clínica;

5.2.3 Maior pontuação na experiência comprovada em medicina;

5.2.4 Maior pontuação em títulos;

5.2.5 Maior tempo de permanência com o mesmo vínculo empregatício.

5.3 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com as necessidades, mediante comunicação por e-mail, a apresentarem à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, os documentos originais comprobatórios da pontuação e dos pré-requisitos previstos neste edital.

5.4 O candidato que não atender ao chamamento será automaticamente desclassificado.

5.5 A divulgação do resultado será publicada no site da FAHECE (www.fahece.org.br).

5.6 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação. Os candidatos classificados e não entrevistados poderão sê-lo a qualquer momento, dependendo da necessidade de pessoal, dentro do prazo de vigência deste Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício das atribuições do cargo dependerão dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no processo seletivo;
- Aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada mediante apresentação de atestado laboral;
- Comprovação dos cursos através do certificado emitidos pela Instituição Realizadora e /ou reconhecido pelo MEC;
- Comprovação da experiência pelo Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração do empregador;
- Comprovante de inscrição no PIS.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidade nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo.

7.2 Os casos omissos deste Edital, bem como as interpretações e decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, não estando sujeitos a grau de recurso.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O presente Edital terá prazo de vigência de um ano, a contar da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FAHECE.

Florianópolis, 18 de Janeiro de 2012.

Cláudio Barbosa Fontes
Presidente - Fahece